



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO PROJETO DE LEI Nº 2.041, DE 2015

Acrescenta inciso ao § 4º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, para incluir entre os serviços de Tecnologia da Informação e de Tecnologia da Informação e Comunicação o treinamento em informática.

EMENDA Nº 1/16

O art. 1º do Projeto de Lei nº 2.041, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O § 4º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

Art. 14.....

.....

§ 4º.....

.....

X – treinamento em informática.

.....(NR)”

Sala da Comissão, em 06 de julho de 2016.

Deputado ALEXANDRE LEITE

Presidente